

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 3981, DE 2008

"Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo, sobre o exercício da profissão de Jornalista, e dá outras providências."

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 33, V, do projeto a seguinte redação:

"Art.33"

.....

V – aprovação em exame de proficiência profissional, a ser regulamentado em provimento do Conselho Federal.

....."

JUSTIFICATIVA

A realização de exame para ingresso na categoria profissional é recomendável. Contudo preferimos nomear este teste qualificatório como exame de proficiência para evitar confusões com o exame realizado pela Ordem dos Advogados em suas diversas seccionais.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2008.

Deputado HENRIQUE AFONSO